

DECRETO N° 3.063
De 22 de Julho de 2005

**CRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, O
DEPARTAMENTO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE E O DEPARTAMENTO DA
JUVENTUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal :

CONSIDERANDO que a Capital das Missões possuí uma história ligada a cultura nativa, folclórica e tradicionalista do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a conquista inédita dos títulos de 1º Prenda adulta, juvenil e mirim no 35º Concurso Estadual de Prendas promovido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho –MTG;

CONSIDERANDO a existência no município de inúmeras entidades tradicionalistas e étnicas que desenvolvem vigoroso trabalho cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações voltadas à juventude, oportunizando espaço para a efetiva participação dos jovens na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude o Departamento de Tradição e Folclore e o Departamento da Juventude.

§ 1º O Departamento de Tradição e Folclore tem por finalidade a promoção de estudos e pesquisas na área do tradicionalismo, folclore e história do Rio Grande do Sul, bem como fomentar e auxiliar as entidades étnicas ou ligadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho na elaboração e divulgação de seus respectivos eventos artísticos e culturais;

§ 2º O Departamento da Juventude tem por finalidade estabelecer um espaço de participação da juventude no governo municipal, auxiliando na elaboração de políticas públicas para a juventude e afirmando uma relação com os jovens da cidade baseados no princípio de democracia direta e da participação nos rumos do governo e no incentivo à organização juvenil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2005.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.